



TRIBUNAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Serviços Gerais
Seção de Administração de Edifícios

ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de
Apoio Administrativo para o Tribunal Regional Eleitoral de
Mato Grosso.

INTRODUÇÃO

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhoria da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema e estudar soluções por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada para a contratação pretendida.

Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas do art. 24, § 1º, da Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017.

I- DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro dos Preços ação se evidencia na necessidade de prover os Cartórios Eleitorais de baterias necessárias ao perfeito funcionamento dos nobreaks instalados naqueles prédios, mantendo-se o atendimento ao eleitor.

Os nobreaks são equipamentos imprescindíveis à segurança do trabalho desempenhado pela Justiça Eleitoral, uma vez em queda de energia mantém os equipamentos funcionando, preservando o atendimento ao eleitor, evitando avarias nos equipamentos e sistemas em uso.

Uma vez que o TRE/MT não possui quadro funcional de servidores com características e atribuições para realização das tarefas supracitadas, as baterias devem ser instaladas pela empresa fornecedora.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública específica, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do Cartório Eleitoral.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

III- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Inicialmente serão atendidas as seguintes unidades, que apresentam equipamentos necessitando troca de baterias:

- a) Cartório Eleitoral da 9ª ZE, município de Barra do Garças;
- b) Cartório Eleitoral da 21ª ZE, município de Lucas do Rio Verde;
- c) Cartório Eleitoral da 43ª ZE, município de Sorriso;
- d) Cartório Eleitoral da 46ª ZE, município de Rondonópolis;

IV- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

Entendemos que a licitação por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para a solução enfrentada, em conformidade com o Art. 3º, I e IV, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013, considerando não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, podendo haver necessidade de demandas futuras.

Os objetos constantes do presente edital enquadram-se como bens de natureza comum.

V- ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciais de mercado.

VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

VII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços poderão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o normativo, no entanto, não se aplica na presente demanda.

VII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes neste Regional.

VIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional, mostra-se possível e necessária, diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a instituição.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional.		Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Não há.		Não há.	

Risco 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Empresas consultadas apresentaram preços acima do mercado.			
Ação Preventiva		Responsável	
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.		Unidade responsável pela coleta de preços (SGC/CMP).	
Ação de Contingência		Responsável	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Unidade responsável pela coleta de preços (SGC/CMP).	

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não atendimento da necessidade, prejudicando o trabalho nas diversas unidades envolvidas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro (a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro (a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.		Unidade Requisitante	

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA			RISCO 02
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

AVANIR DE CARVALHO CORREA

Chefe da Seção de Administração de Edifícios

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELO

Coordenador de Serviços Gerais